



**ORDEM DOS ADVOGADOS DE ANGOLA  
CONSELHO NACIONAL**

# Exercício do Orçamento de 2026

---

## Considerações e Comentários

Luanda 03 de Fevereiro de 2026

Versão 003/26\_01

@reservado e confidencial

## INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade proceder a uma análise técnico-financeira estruturada do Orçamento do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola (OAA) para o exercício de 2026, com base nas projecções de receitas, despesas e resultado económico-financeiro constantes do mapa orçamental apresentado.

A avaliação incide, em particular, sobre a arquitectura económica do Conselho Nacional, a composição e qualidade das suas fontes de financiamento, a natureza e grau de rigidez da sua estrutura de custos e o respectivo equilíbrio orçamental, permitindo aferir a coerência interna do modelo financeiro subjacente e a sua adequação ao volume de actividade institucional previsto.

O orçamento reflecte um cenário de continuidade operacional e institucional, no qual o Conselho Nacional mantém o exercício pleno das suas competências estatutárias, assegurando o funcionamento regular dos seus órgãos, a gestão administrativa e financeira da OAA, a prestação de serviços aos seus membros e o cumprimento das funções regulatórias, representativas e de suporte ao sistema da advocacia em Angola.

Neste enquadramento, o presente relatório visa fornecer uma leitura integrada, objectiva e tecnicamente fundamentada da sustentabilidade financeira do Conselho Nacional, contribuindo para uma apreciação informada das opções orçamentais e dos seus impactos na capacidade de execução da missão institucional ao longo do exercício de 2026.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O Orçamento do Conselho Nacional para o exercício de 2026 projecta um volume global de receitas de 714,0 milhões de kwanzas, assente predominantemente em proveitos contributivos provenientes das quotas dos advogados, advogados estagiários e regularização de quotas de anos anteriores, complementados por receitas de natureza administrativa, prestação de serviços institucionais e proveitos financeiros, que em conjunto asseguram a base de financiamento da estrutura central da OAA.

A estrutura de custos totaliza 567,9 milhões de kwanzas, originando um resultado orçamental positivo de 146,0 milhões de kwanzas, o que traduz um quadro de equilíbrio financeiro robusto, com uma margem significativa de geração de excedente face ao nível de despesa projectado.

A despesa apresenta uma configuração compatível com a natureza do Conselho Nacional enquanto entidade administrativa, regulatória e representativa, sendo dominada por custos com pessoal, apoio às comissões permanentes, conferências e comunicação institucional, serviços especializados e encargos fiscais, reflectindo uma estrutura operacional orientada para a actividade institucional, a representatividade e o reforço da visibilidade da OAA.

O modelo financeiro evidenciado no orçamento caracteriza-se por uma base de financiamento mais diversificada e por uma capacidade de geração de excedente relevante, permitindo não apenas a cobertura integral dos custos operacionais, mas também a criação de espaço financeiro para investimento institucional, reforço patrimonial e estabilização futura da actividade.

## 1. SÍNTESE GLOBAL

<b>Indicador</b>	<b>Valor (Kz)</b>
Total de Receitas	714 015 014
Total de Custos	567 999 464
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>+146 015 550</b>

### Conclusão

- O Conselho Nacional apresenta, para o exercício de 2026, uma situação de equilíbrio orçamental reforçado, materializada na geração de um excedente financeiro expressivo, o qual constitui uma capacidade efectiva de autofinanciamento para o reforço de reservas, o financiamento de iniciativas institucionais estratégicas e a absorção de eventuais desvios de execução ao longo do exercício.
- A estrutura financeira evidencia uma organização cuja actividade operacional é amplamente suportada pelas suas receitas ordinárias, mantendo-se uma relação sólida entre o volume de encargos permanentes e a sua base de financiamento, o que contribui para a estabilidade económica da estrutura central da OAA e para a sua capacidade de actuação sustentada.

## 2. ESTRUTURA DAS RECEITAS

As receitas do Conselho Nacional apresentam uma composição clara entre proveitos contributivos e proveitos operacionais e complementares.

<b>Categoria</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Proveitos de Quotas e afins	523 053 654	73,2%
Outros Proveitos	190 961 360	26,8%
<b>Total</b>	<b>714 015 014</b>	<b>100%</b>

### Conclusão

- Esta estrutura evidencia que o modelo de financiamento do Conselho Nacional assenta, de forma predominante, na sua base associativa e contributiva, agora reforçada pela recuperação de quotas de anos anteriores, sendo complementado por receitas administrativas, institucionais e financeiras, o que assegura uma diversificação funcional e uma maior solidez económica da estrutura central da OAA.

## 2.1 Proveitos Principais – Quotas

<b>Rubrica</b>	<b>Valor</b>
Quotas de Advogados	402 990 000
Quotas de Advogados – Anos Anteriores	79 620 000
Quotas de Advogados Estagiários	38 171 304
<b>Total de Quotas</b>	<b>523 053 654</b>

### Conclusão

- As quotas mantêm-se como o principal pilar de financiamento do Conselho Nacional, representando mais de 70% da base total de receitas, sendo agora reforçadas pela regularização de valores em atraso, o que melhora a qualidade, previsibilidade e sustentabilidade financeira da estrutura central da OAA.
- Este modelo reforça a ligação directa entre a actividade institucional e a sua comunidade profissional, assegurando alinhamento entre governação, prestação de serviços e financiamento.

## 2.2 Outros Proveitos

Os outros proveitos totalizam 190,96 milhões de kwanzas, integrando:

- taxas administrativas (inscrições, cartões, certificados, averbamentos);
- receitas de eventos e patrocínios;
- serviços de assistência judiciária;
- multas e emolumentos;
- proveitos financeiros.

### Conclusão

- A rubrica de Assistência Judiciária, apesar de apresentar um volume significativo em termos brutos, traduz-se, do ponto de vista económico-financeiro, num impacto líquido limitado, na medida em que funciona essencialmente como um mecanismo de intermediação e canalização de recursos destinados ao pagamento dos beneficiários do sistema, não constituindo, por si só, uma fonte relevante de financiamento estrutural do Conselho Nacional nem introduzindo distorções no seu equilíbrio orçamental.
- Em conjunto, os restantes proveitos de natureza administrativa, institucional e financeira desempenham um papel importante na diversificação da base de receitas, contribuindo para atenuar a dependência exclusiva das quotas e reforçar a resiliência do modelo de financiamento da estrutura central da OAA.

### 3. ESTRUTURA DOS CUSTOS

A estrutura de custos do Conselho Nacional totaliza **590,4 milhões de kwanzas**, distribuídos da seguinte forma:

<b>Categoria</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Custos com Pessoal	164 539 800	28,97%
Conferências e Publicidades	134 000 000	23,59%
Apoio às Comissões Permanentes	100 000 000	17,61%
Cerimónias Oficiais	40 880 000	7,20%
Serviços Terceiros	36 964 000	6,51%
Apoio as Delegações Provinciais	28 000 000	4,93%
FSE's (materiais)	25 412 000	4,47%
Missões de Serviço	20 240 000	3,56%
Impostos e Quotas	17 963 664	3,16%
<b>Total</b>	<b>567 999 464</b>	<b>100%</b>

#### Conclusão

- A despesa do Conselho Nacional é maioritariamente composta por custos de natureza estrutural e recorrente, reflectindo uma organização dotada de funções permanentes, responsabilidades institucionais contínuas e exigências administrativas, jurídicas e operacionais inerentes à sua missão estatutária.
- Esta configuração confere à estrutura de custos um elevado grau de previsibilidade e estabilidade, criando condições favoráveis a um planeamento financeiro rigoroso, a uma afectação eficiente dos recursos e a uma gestão orçamental prudente e orientada para a sustentabilidade institucional.

### 4. INDICADORES POR MEMBRO

Algumas considerações que podem ser adiantadas, concretamente

- Considerando a base contributiva que sustenta o Conselho Nacional, constata-se que a principal fonte de financiamento da estrutura central decorre da participação regular dos seus membros, traduzida no pagamento das quotas, o que reforça o vínculo directo entre a actividade institucional da OAA e a sua comunidade profissional.
- Os custos médios por membro reflectem o conjunto de serviços, funções regulatórias, representação institucional e suporte administrativo assegurados pelo Conselho Nacional,

evidenciando que a despesa incorrida corresponde à manutenção de um sistema organizado, estruturado e funcional ao serviço da advocacia em Angola.

- Este modelo financeiro incorpora um princípio de solidariedade contributiva, através do qual a comunidade profissional financia colectivamente o funcionamento da OAA, beneficiando de um quadro unificado de regulação, representação, apoio institucional e garantia do exercício da profissão, elemento central da coesão e credibilidade do sistema.
- Considerando a base contributiva que sustenta o Conselho Nacional, constata-se que o financiamento da estrutura central é assegurado maioritariamente pela comunidade profissional, agora reforçado pela recuperação de quotas em atraso, o que melhora a qualidade da receita e a disciplina contributiva.
- Os custos por membro reflectem não apenas o funcionamento administrativo, mas também o investimento em regulação, representação, comunicação institucional, comissões permanentes e eventos, traduzindo um modelo que procura valorizar o exercício da profissão e reforçar a presença pública da OAA.

## 5. CONCLUSÃO

O Orçamento do Conselho Nacional para o exercício de 2026 apresenta-se como um instrumento de planeamento financeiramente equilibrado, estruturado sobre uma base de receitas recorrentes e uma arquitectura de custos estável e previsível, compatível com a natureza permanente das funções institucionais que lhe estão atribuídas.

O resultado positivo projectado, constitui um sinal de disciplina orçamental e prudência financeira, proporcionando uma margem de segurança operacional que permite acomodar eventuais variações de execução, reforçar gradualmente as reservas e sustentar investimentos institucionais selectivos.

A diversificação das fontes de receita, combinando quotas, taxas administrativas, prestação de serviços e proveitos financeiros, contribui para a robustez e resiliência do modelo económico do Conselho Nacional, reduzindo a exposição a flutuações de uma única fonte de financiamento e reforçando a capacidade de sustentação da sua actividade.

A combinação entre financiamento contributivo, recuperação de valores em atraso e diversificação de receitas operacionais permite ao Conselho Nacional dispor de uma plataforma financeira mais resiliente, apta a sustentar o exercício das suas funções regulatórias, administrativas, representativas e de dinamização da advocacia ao longo de 2026 com estabilidade, previsibilidade e margem de desenvolvimento institucional.

No seu conjunto, o orçamento configura uma base adequada para assegurar o cumprimento das funções regulatórias, administrativas, representativas e de suporte à advocacia, permitindo ao Conselho Nacional prosseguir a sua missão ao longo de 2026 com equilíbrio financeiro, previsibilidade de gestão e alinhamento entre responsabilidade económica e mandato institucional.